



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 132/2020

De 22/07/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 004/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os ofícios nº 006/2020 Comissão PA – Portaria 149/2019 – PAD 004/2020 e 012/2020 Comissão PA – Portaria 149/2019 – PAD 004/2020, oriundos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que solicitam a prorrogação do afastamento do servidor **Jairton Tadeu Carriel Junior**, bem como, a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

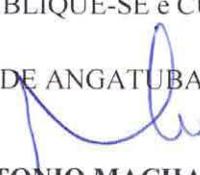
RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar por 60 (sessenta) dias o afastamento do servidor **Jairton Tadeu Carriel Junior**, bem como, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 062/2020, de 14 de Fevereiro de 2020, reconduzindo a mesma comissão para continuidade dos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, e seus efeitos contados a partir de 30/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 DE JULHO DE 2020.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal.

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 22/07/2020.